



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 714295/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física ELON MAFRA DE CARVALHO ALMEIDA para contratação de pessoa física para prestação de serviço (organização das provas de Xadrez), em todas as categorias e gêneros inscritas no evento "III JEMMAS" (JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE) promovido por esta secretaria, o qual envolve a participação de todas as escolas da nossa rede municipal de ensino. O referido evento realizar-se -a no período de 21 a 28 de julho do corrente ano. As referidas provão serão realizadas nos dias 21 e 22 do corrente mês., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais )

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

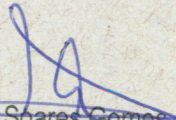
O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

  
Alexandre Soares Gomes  
Secretário Municipal de Educação